



LEI MUNICIPAL Nº 937/2014, de 12 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 038/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 20 782 1008 1135	INCRA Manutenção de Estradas	
339030 Vinc. 0001	Material de Consumo	5.476,94
339030 Vinc. 1217	Material de Consumo	170.082,48
339039 Vinc. 1217	Outros Serviços de Terceiros	79.917,52

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0603 13 392 0101 1095	Parque Rodeio	
442093 Vinc. 1135	Indenizações e Restituições	10,00
449051 Vinc. 1135	Obras e Instalações	13.478,07

Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes projetos/atividades.

Por Redução

	REDUÇÃO	
0501 20 601 1008 2013	Patrulha Agrícola	
449052 Vínc. 001	Equipamentos e Mat. Permanente	5.476,94

Art. 3º - Para abertura do **Crédito Especial (Vínculo 1135)** servirá de recurso advindo da União C/C 647028.9 da Caixa Econômica Federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - Para abertura do **Crédito Especial** constante no Art. 01 (**Vínculo 1135**) servirá de recurso advindo do Estado do Rio Grande do Sul portaria 136/2014 processo nº 096543-2000/13/7.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 12 de dezembro de 2014.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abirmos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar a utilização dos recursos advindos de Convênios realizados entre o Município de Pontão e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - INCRA e com a União. O Convênio realizado com o Estado objetiva a recuperação e conservação de estradas vicinais no interior do Município, em assentamentos de reforma agrária, como forma de viabilizar o desenvolvimento da população rural, facilitando o deslocamento, bem como o escoamento da produção. Os recursos da União referem-se ao último repasse para o encerramento do convênio, relacionado ao parque de rodeios.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a liberação dos recursos e depósito em conta, por parte dos convenentes.

Atenciosamente,

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal